



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.206, DE 19 DE MAIO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, por intermédio da ARCD – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 54/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, por intermédio da ARCD – Associação de Reabilitação da Criança Deficiente, CNPJ: 10.381.764/0001-28, com sede na Avenida da Luz, 2525 Jardim Tarraf II, São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais).

**Art. 2º** O convênio a ser firmado será coberto com recursos destinados na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício.

**Art. 3º** O objeto do convênio consta do Plano de Trabalho a ser aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

**Art. 4º** A duração do convênio será de acordo com os termos do plano de trabalho em anexo, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

**§ 1º** A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**§ 2º** Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada para regularização das pendências.

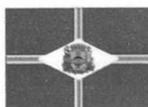
**§ 3º** Será dada ciência à Prefeita Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50